



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 029/2024

Institui, no Município de Diadema, o atendimento psicossocial prioritário às mães e/ou responsáveis que se dedicam integralmente aos cuidados de filhos com deficiência, incluindo o transtorno do espectro autista (TEA), e dá outras providências.

A Vereadora Lilian Aparecida da Silva Cabrera (Lilian Cabrera), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Diadema, o atendimento psicossocial prioritário às mães e/ou responsáveis que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com deficiência, incluindo aqueles com o transtorno do espectro autista (TEA).

Parágrafo único. Os hospitais públicos e particulares, clínicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e postos de saúde poderão oferecer o atendimento na forma desta Lei.

Art. 2º. Os usuários do serviço de saúde mencionado nesta Lei devem comprovar seu parentesco ou vínculo civil, bem como a dedicação exclusiva à pessoa com deficiência, mediante a apresentação de documentação hábil e/ou laudo médico.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 14 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA
CPF: ***.615.828-**



Ver^a. LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA
(LILIAN CABRERA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é garantir prioridade de atendimento psicossocial às mães e responsáveis que se dedicam integralmente aos cuidados de filhos e tutelados com deficiência, incluindo as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

Já é amplamente conhecido o impacto físico e mental que sofre uma pessoa que tem a responsabilidade de cuidar em tempo integral de um familiar, principalmente no caso deste ser um filho com condições crônicas severamente incapacitantes.

No caso das mães/responsáveis de filhos com deficiência a situação é exatamente esta, que faz com que muitas vezes ela acabe até mesmo negligenciando o cuidado de si própria.

Essas mães/responsáveis necessitam de apoio psicológico para conseguirem suportar este cotidiano e perceber a importância de também cuidarem da própria saúde, se fortalecendo e aumentando sua capacidade de ajudar no desenvolvimento do seu filho.

Assim, propomos que lhes seja concedida prioridade de atendimento na rede de saúde municipal, como forma de facilitar o acesso a estes serviços.

Diadema, 14 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA
CPF: ***.615.828-**



Ver^a. LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA
(LILIAN CABRERA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2LVCV-GANTR-CUUQR-6ZJ88

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA (CPF ***.615.828-**) em 22/05/2024
17:10

✓ LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA (CPF ***.615.828-**) em 22/05/2024
17:10

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/2LVCV-GANTR-CUUQR-6ZJ88>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>